

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA

PORTARIA Nº. 090/2022-FCG

Dispõe sobre Comissão de implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019; CONSIDERANDO os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;

KLEBER FARIAS FORTE – Gestor Setorial do PAE;
ALINE DA COSTA MOURA – Gestor Setorial Suplente do PAE;
EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA – Gestor Setorial Suplente do PAE;
CAMILA DE ARAUJO GILLET MACHADO – Membro;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Implantação do Pae:

I. A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES na plataforma do Governo Digital;

II. Definir os usuários e nível de acesso;

III. Definir escopo do plano piloto;

IV. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;

Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE;

I. convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II. abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III. resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

IV. determinar a realização das diligências a SEAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

V. praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:

I. substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II. Elaborar as atas das sessões;

III. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões; IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º A Comissão terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e inclusive a PORTARIA nº. 152/2019-FCG, publicada no DOE nº. 34.014 de 18.10.2019 e PORTARIA nº. 067.2022-FCG, publicada no DOE nº. 34.927 de 08.04.2022, Protocolo: 782646.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da FCG

Protocolo: 795957

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DO PSS - EDITAL Nº. 02/2022 - FCG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto pelo Art. 6º na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº. 33.781 de 15.01.2019;

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS-EDITAL Nº. 02/2022-FCG visando a contratação temporária de excepcional interesse

público para o provimento de 01 (uma) vaga para a função de Assistente de Informática Nível Médio, com vencimento base no valor de R\$ 1.215,50 (Mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) vagas para a função de Técnico em Gestão de Informática Nível Superior, com vencimento base no valor de R\$ 2.098,75 (Dois mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

A contratação, em caráter temporário, terá como fundamento a da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009, Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto nº. 261, de 12 de agosto de 2019 e Decreto nº. 367, de 23 de outubro de 2019.

As inscrições estarão abertas nos dias 12.05.2022 a 13.05.2022, exclusivamente no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do EDITAL Nº. 02/2022 - FCG, que encontra-se disponível nos sites: www.fcg.pa.gov.br e www.sipros.pa.gov.br.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de maio de 2022.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente da Fundação Carlos Gomes

Protocolo: 795810

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FÉRIAS

PORTARIA nº 394 de 06 de MAIO de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.783 de 02 de dezembro de 2021. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5949319/1	BRUNO BEZERRA CECIM	ASSESSOR DE IMPRENSA II	01/06/2022 A 30/06/2022	2021/2022
5955862/1	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	27/06/2022 A 11/07/2022	2021/2022
57188383/2	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	JORNALISTA	20/06/2022 A 19/07/2022	2020/2021
5947750/1	RONALD SALES DAMASCENO	ASSESSOR DE IMPRENSA II	15/06/2022 A 14/07/22	2021/2022
5954279/1	TAMYRES SANTOS NEGREIROS	SECRETARIO DE DIRETORIA	20/06/2022 A 19/07/2022	2021/2022
5951701/1	TICIANE CHERMONT RAYOL DE FREITAS MOREIRA	PUBLICITARIO	01/06/2022 A 15/06/2022	2020/2021

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 795846

OUTRAS MATÉRIAS

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 389 de 10 de Maio de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 10 de Maio de 2022, o gozo de férias do servidor PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE, Coordenador do Núcleo Financeiro, Id Funcional nº 5888293/6, concedido por meio da PORTARIA nº 251 de 01 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.921, de 05 de Abril de 2022, para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.

Protocolo: 795753